
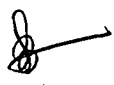




Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Indicação n. 35F/2013.
Do Vereador: João Bechara Netto

 - PROTOCOLO 25.196 26 DEZ 2013 
Protocolista

Caros Edis,

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, Luciano de Paiva Alves, que determine ao setor competente da municipalidade que proceda a realização de **estudos visando regulamentar e fazer as adequações necessárias sugerindo o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos Servidores Públicos Municipais, especialmente as pertencentes a categoria de Garis e/ou coletores de lixos, que ficam constantemente expostos aos agentes agressivos, conforme o regulamento geral da Previdência Social, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Laudo Técnico Pericial (Decreto no. 53.831, de 15 de março de 1964 e suas alterações).**

Sala das Sessões,
Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2013.


João Bechara Netto
Vereador -

JUSTIFICATIVA:

A preocupação com a segurança e saúde do trabalhador municipal é crescente em nossa cidade. Apesar dos avanços da tecnologia e da velocidade da informação, o número de vítimas com a segurança e a saúde do trabalhador ainda é expressiva, razão pela qual esperamos que o Chefe do Executivo Municipal regule e faça as adequações necessárias visando o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos Servidores Públicos Municipais que ficam constantemente expostos aos agentes agressivos.

Também, cremos ser indispensável e extremamente necessário a fiscalização e a emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e do Perfil Profissiográfico Previdenciário, a fim de que nossos servidores tenham segurança no trabalho e possam desempenhar suas atividades de maneira saudável e produtiva.

Assim sendo, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, estude a viabilidade de acatar esta nossa propositura.